



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD UNID. GESTORA 364102		2. COD. DA GESTÃO 36201		3. CNPJ 33654831/0001-36		4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq	
5. ENDEREÇO SHIS QI 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont				6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	
8. UF DF		9. CEP 71065-170	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211-9408	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF 113.547.806-63		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Evaldo Ferreira Vilela					
16. ENDEREÇO SHIS QI 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar - Edifício Santos Dumont				17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 71065-170	21. DDD 61	22. TELEFONE 32119408	23. FAX 32119487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br		24. E-MAIL presidencia@cnpq.br
27. ÓRGÃO EXPEDIDOR 13/06/79		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG		28. MATRÍCULA 427316		29. CARGO Presidente do CNPq	

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. COD. UNID. GESTORA 240.119		31. COD. DA GESTÃO 00001		32. CNPJ 01.263.896/0028-84		33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE	
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTIC				35. BAIRRO OU DISTRITO Zona cívico-administrativa		36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-8128/8015	41. FAX 2033-7766	42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br		42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF 145.800.728-63		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales					
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTI				46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios Bloco E, 2º andar do MCTI		47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-8128/8015	52. FAX 2033-7766	53. E-MAIL sefae@mctic.gov.br	54. N° DA IDENTIDADE 21097529-8	54. N° DA IDENTIDADE 21097529-8
55. DATA DA EMISSÃO 02/12/2011		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-RJ		57. MATRÍCULA *****		58. CARGO Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTI/SEFAE	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETIVO DA DESPESA)

Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Pesquisas para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

60. PROPOSTA (OBJETIVO, RESULTADOS, PÚBLICO):

OBJETIVO

Lançamento de chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Pesquisas para enfrentamento da COVID-19 e suas consequências no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) com o objetivo de dar suporte à pesquisa de excelência relacionada à COVID-19 e suas consequências, que pode ser beneficiada por uma abordagem multilateral, no âmbito dos países do BRICS. Fortalecer a cooperação em ciência, tecnologia e inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar medidas acordadas no âmbito de Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) do BRICS e do Plano de Ação 2019-2022.

RESULTADOS

- Lançamento de 01 (uma) Chamada Pública;
- Contratação de projetos de cooperação em P,D&I para enfrentamento do COVID-19 nas linhas temáticas apontadas pelo MCTI.

PÚBLICO ALVO:

Pesquisadores e especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I e que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240.119/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

364.102/36201

63. JUSTIFICATIVA:

Essa ação visa atender às deliberações dos Ministros de Ciência, Tecnologia e Inovação do BRICS, que, a partir da sua terceira reunião, em 2015, decidiram estabelecer o lançamento de Chamadas Multilaterais Conjuntas a Projetos no âmbito do BRICS. Para tanto, foram assinados o Memorando de Entendimento sobre a colaboração em C,T&I, que define as bases do financiamento de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento, e o Plano de Implementação do referido instrumento, bem como o Programa-Quadro para o Lançamento das Chamadas Multilaterais Conjuntas a Projetos.

A iniciativa dá oportunidade para que as organizações parceiras trabalhem conjuntamente em uma ampla gama de áreas do conhecimento para enfrentamento da COVID-19. Uma meta importante da iniciativa é o ganho de experiência em financiamento de projetos de pesquisa e inovação multilateral de uma forma flexível e, eventualmente, permitir aos parceiros tomar decisões de curto, médio e longo prazo sobre como promover melhor a pesquisa multilateral para enfrentar desafios globais.

As agências de financiamento parceiras se comprometeram a participar dessa 4ª Chamada pelo SARS-CoV-2. As contribuições estão sujeitas à disponibilidade de fundos adequados. As partes manterão a autoridade para reduzir ou aumentar os montantes alocados, bem como poderão incentivar diferentes agências internacionais para se juntar às agências nacionais de financiamento na iniciativa. A iniciativa apoiará projetos de colaboração entre equipes de pesquisa multinacionais, com duração de até 2 anos, reunindo pesquisadores e instituições do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (pelo menos 3 desses 5 países).

64. DESCRIÇÃO:

A recente pandemia do novo coronavírus - denominada COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, tem causado grande preocupação nos profissionais de saúde e na população de forma geral. Essa nova infecção foi identificada a partir das últimas semanas de dezembro de 2019, quando casos de pneumonia causada por agente desconhecido foram reportados às autoridades de saúde de Wuhan, província de Hubei, na China. Atualmente, segundo dados oficiais, o Brasil já possui mais de 45000 mortes decorrentes da doença.

A mobilização do Governo Federal em torno da COVID-19 vem da conscientização da importância de se desenvolver novas ferramentas para auxiliar a população e evitar problemas futuros. A ideia é utilizar a infraestrutura de pesquisa já existente nas universidades e instituições de pesquisa. A prevenção e o enfrentamento das viroses emergentes podem ser potencializados com recursos da tecnologia.

Dessa forma, as ações de P,D&I para enfrentamento do COVID-19 são de extrema necessidade visando ao financiamento das ações emergenciais, de curto e de médio prazo.

Nesta edição, a chamada conjunta visa apoiar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) que objetivem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, no âmbito da cooperação CNPq/MCTI/BRICS-STI, nas seguintes áreas temáticas:

1. Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e ferramentas para diagnósticos da COVID-19;
2. Pesquisa e desenvolvimento de vacinas e medicamentos para Covid-19, incluindo o reposicionamento de medicamentos disponíveis;
3. Sequenciamento genético da SARS-CoV-2 e estudos sobre epidemiologia e modelagem;
4. Inteligência Artificial, TICs e Computação de Alto Desempenho orientados à pesquisa para novos medicamentos, desenvolvimento de vacinas, tratamentos, testes clínicos e sistemas e infraestruturas de saúde relacionados à Covid-19
5. Estudos epidemiológicos e testes clínicos para avaliar a sobreposição SARS-CoV-2 e outras comorbidades, em especial Tuberculose.

Inicialmente, a chamada contará com apoio financeiro no valor de R\$ 5.000.000,00 do MCTI, contudo, poderá sofrer aporte adicional de recursos de instituições parceiras, inclusive da iniciativa privada.

Os projetos deverão ter duração máxima de 24 meses, com orçamento máximo de R\$ 750.000,00 por projeto.

Os projetos nacionais com execução já iniciada deverão ser avaliados como prioritários, uma vez que a chamada tem como função promover a articulação de projetos de P,D&I em COVID-19 já em andamento nos países dos BRICS.

Os projetos nacionais que tenham ou pretendam ter parceria com empresas e indústrias deverão ser avaliados como prioritários, considerando à necessidade urgente de desenvolvimento de soluções, produtos e serviços associados à pandemia de emergência global da COVID-19

Durante a execução do projeto o CNPq e à SEFAE/MCTI poderão, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, observando as normas legais pertinentes, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

Nas publicações científicas o MCTI deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações” ou como “Ministry of Science, Technology and Innovation” Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

65. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

66. PROGRAMA DE TRABALHO 19572.2208.21C0.6500	67. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO Ação 21C0 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) /PO CV21	68. FONTE 0329
---	--	--------------------------

69. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

70. NATUREZA DE DESPESA	71. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	72. EXERCÍCIO (S)		
		2020	2021	TOTAL
33.90.20	Custeio Auxílio Pesquisador	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Total	5.000.000,00		

73. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Junho/2020	Junho/2020
2	Abertura de chamada pública	Chamada	01	Julho/2020	Julho/2020
3	Prazo final de submissão de projetos	-	-	Agosto/2020	Agosto/2020
4	Análise e seleção das propostas pelo Comitê Julgador nacional, avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados	Julgamento	01	Agosto/2020	Outubro/2021
5	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq, divulgação do resultado final e contratação dos projetos selecionados e aprovados quanto ao mérito	Contratação de projetos	6-7	Novembro/2020	Novembro/2020
6	Execução dos projetos contratados	Projetos	6-7	Novembro/2020	Outubro/2022
7	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Novembro/2022	Dezembro/2023

74. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

75. Nº PARCELA	76. MÊS DE LIBERAÇÃO	77. VALOR
01	Junho/2020	R\$5.000.000,00

78. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA

24 meses prorrogáveis por mais 6

78. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

I - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;

b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;

c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;

d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;

b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;

c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;

d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação do projeto;

e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;

g) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

79. ASSINATURAS

Brasília, DF, _____ DE _____ DE _____

Assinatura - Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

Marcelo Marcos Morales

Secretario de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE

Assinatura - Receptora

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 06/07/2020, às 23:31, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 08/07/2020, às 11:20, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0706973** e o código CRC **480187DC**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 1 Conjunto B, Bloco D, 1º andar, Sala 104 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br
(61) 3211-9441